



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.738, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.983.

Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação uma área de terra.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Sucessão Thomaz Vares Albornoz, como doação, uma área de terra com 13 hectares, de forma trapezoidal, medindo' por uma das frentes, entre os marcos divisórios 1017 e 1018, 245,99 metros; pela outra frente, entre os marcos divisórios' 1018 e 1019, 543 metros; pelos fundos 660,72 metros e pelo lado esquerdo, de quem alha o imóvel de frente, 217,07 metros, lindando toda fração de campo, pela frente com a estrada municipal SLI 040, Faixa de Domínio da Linha Divisória Brasil-Uruguai.

Art. 2º - A área em questão e que passa para o Patrimônio Municipal, destina-se a recolocação de brasileiros instalados no corredor internacional da Fronteira Brasil-Uruguai.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento RS, 04 de fevereiro de 1983.



Guilherme Bassedas Costa
Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Moaçir de Lima Pereira
Moaçir de Lima Pereira
Secretário Mun. de Administração.-